



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

CAPÍTULO II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 62 – Com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, é dispensável a licitação nas seguintes hipóteses:

- I. Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
- II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;
- III. Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a EMSURB, desde que mantidas as condições preestabelecidas;
- IV. Quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
- V. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
- VI. Na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;
- VII. Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

- dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
- VIII. Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
- IX. Na contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
- X. Na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público;
- XI. Nas contratações entre empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;
- XII. Na contratação de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda que tenham como ocupação econômica a coleta de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
- XIII. Para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pelo Diretor Presidente da EMSURB.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

- XIV. Nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes;
- XV. Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;
- XVI. Na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta;
- XVII. Na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- XVIII. Na compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem.

§ 1º- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso VI do caput, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º -A contratação direta com base no inciso XV do caput não dispensará a responsabilização de quem, por ação ou omissão, tenha dado causa ao motivo ali descrito, inclusive no tocante à Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 3º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da EMSURB.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

§ 4º - O reajuste deverá basear-se em índices que reflitam a variação efetiva do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados, admitida a adoção de índices setoriais ou específicos regionais, ou, na falta destes, índices gerais de preços.

§ 5º. Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado a fase de Gestão do Contrato, os estudos preliminares e a matriz de risco ficam dispensadas quando se tratar de:

a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 29 da Lei nº 13.303 de 2016; ou

b) contratações previstas nos incisos VI e XV do art. 29 da Lei nº 13.303, de 2016.

§ 6º. As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de que trata o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas, os estudos preliminares, matriz de riscos e termo de referência ou projeto básico.

CAPÍTULO II – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 74 – As licitações para a aquisição de bens e contratações de serviços de qualquer

Art. 75 – Na licitação, para aquisição de bens, é permitido:

I. Indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:

- a. Em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b. Quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender o objeto do contrato;
- c. Quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão “ou similar ou de melhor qualidade”;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

- II. Exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação e na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade de sua apresentação;
- III. Solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por instituição previamente credenciada.

Parágrafo Primeiro. O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

Parágrafo Segundo. Será dispensada a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Matriz de Risco em processos administrativos destinados a aquisição de bens/materiais.

Art. 102 – Deverão constar, do contrato, cláusulas referentes:

- I. Ao objeto e seus elementos característicos;
- II. Ao regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III. Ao preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV. Aos prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e de recebimento;
- V. Às garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas,
- VI. Aos direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas;
- VII. Aos casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos;
- VIII. À vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação ou ao termo que a dispensou ou não a exigiu, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

- IX. À obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
- X. À matriz de riscos, no que couber.



RESOLUÇÃO N º 09/2022

DE 05 DE JULHO 2022

Altera artigos do Regulamento de
Licitações e Contratos da Empresa
Municipal de Serviços Urbanos –
EMSURB

O Conselho de Administração da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15 do Estatuto da EMSURB;

Considerando que o estudo técnico preliminar pode ser facultado e tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica das contratações evidenciando a viabilidade técnica e econômica necessárias para subsidiar o processo.

Considerando que a matriz de risco se trata de uma ferramenta de gerenciamento utilizada para identificar e determinar o tamanho de um risco e possibilitar as ações de impedimento ou controle nos casos em que couber; e

Considerando que as alterações devem ser aprovadas pelo Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar artigos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSURB, passando a ter as seguintes redações:

“Art. 48 (...)

I. Caso seja mantido empate, será dada preferência, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 8.248/1991 e no § 1º do artigo 60 da Lei nº 14.133/2021;”.

“Art. 62 – Com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, é dispensável a licitação nas seguintes hipóteses:

(...)

§ 5º. Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado a fase de Gestão do Contrato, os estudos técnicos preliminares e a matriz de risco ficam dispensadas quando se tratar de:

- a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 29 da Lei nº 13.303 de 2016; ou
- b) contratações previstas nos incisos VI e XV do art. 29 da Lei nº 13.303, de 2016.

§ 6º. As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de que trata o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas, os estudos técnicos preliminares e matriz de riscos.”

“Art. 75 – Na licitação, para aquisição de bens, é permitido:

(...)

Parágrafo primeiro. O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

Parágrafo Segundo. Será dispensada a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Matriz de Risco em processos administrativos destinados a aquisição de bens/materiais.”

“Art. 91 (...)

IV – Sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.”

“**Art. 102** – Deverão constar, do contrato, cláusulas referentes:

(...)

X – À matriz de riscos, no que couber.”.

“**Art. 132** – Aplicam-se às licitações e contratos as normas de direito penal contidas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.”

Art. 2º. Acrescentar parágrafos e incisos aos Arts. 11, 28, 84 e 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSURB, passando a ter as seguintes redações:

“**Art. 11** (...)

XXXI – REAJUSTE – forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

XXXII – REPACTUAÇÃO – forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva, ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

XXXIII – REVISÃO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) – forma de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém

com consequências incalculáveis, e desde que se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.”

“Art. 28 (...)

Normas Procedimentais para o Pregão Eletrônico

Documentação

§3º – A licitação realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, deverá observar o artigo 19 deste Regulamento e o seu processo deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – estudo técnico preliminar, quando necessário;

II – termo de referência;

III – planilha estimativa de despesa;

IV – previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – autorização de abertura da licitação;

VI – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII – edital e respectivos anexos;

VIII – minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX – parecer jurídico;

X – documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI – proposta de preços do licitante;

XII – ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII – comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV – ato de homologação.

§4º – A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§5º – A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Credenciamento

§6º – A autoridade competente desta Estatal, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

I – O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

II – Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

§7º – O pregão, na forma eletrônica, será conduzido por esta Estatal, com apoio técnico e operacional do órgão central do sistema eletrônico utilizado.

Planejamento da contratação – orientações gerais

§8º – No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração do estudo técnico preliminar, matriz de risco e do termo de referência, sendo dispensados os dois primeiros em caso de aquisição de produtos, salvo aquisições complexas que serão justificadas pelo setor requisitante;

II – aprovação do estudo técnico preliminar, matriz de risco e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III – elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração

e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Do licitante

§9º – Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I – credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou desta Estatal, promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI – utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

VIII. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico utilizado no certame terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Esclarecimentos

§10º – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório do pregão eletrônico serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

I – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

II – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnações

§11º – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma eletrônica, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

I – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

II – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

III – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, salvo quando não houver alteração de valor da licitação, o que será publicado pelo pregoeiro uma errata nos mesmos moldes da publicação do aviso da licitação.

Apresentação de proposta e de documentos de habilitação

§12º – O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

§13º – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

I – A etapa de que trata o caput do presente parágrafo será encerrada com a abertura da sessão pública.

II – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput do presente parágrafo, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

III – O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

IV – A falsidade da declaração de que trata o inciso anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste Regulamento.

V – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

VI – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput do presente parágrafo, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de julgamento.

VII – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados através do sítio eletrônico indicado no edital pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de no mínimo duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

Abertura da sessão pública e do envio de lances

§14º – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

I – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

II – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

§15º – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

I – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

§16º – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

I – Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

§17º – Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

I – O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

II – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

III – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

IV – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

V – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§18º – Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão

encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

I – O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

II – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

III – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

IV – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

V – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa no pregão eletrônico

§19º – Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

III – No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

§20º – No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

I – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput do presente parágrafo, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

II – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no §20º e inciso anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

III – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no I deste parágrafo, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

§21º – No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

I – Encerrado o prazo previsto no caput do presente parágrafo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente

determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

II – Encerrado o prazo de que trata o inciso anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

III – Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o parágrafo anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

IV – Encerrados os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste parágrafo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

V – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos incisos II e III, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no inciso anterior.

VI – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no inciso anterior.

Desconexão do sistema na etapa de lances

§22º – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão

pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§23º – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

§24º – Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 1º do artigo 60 da Lei nº 14.133/2021; se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

§25º – Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do parágrafo anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

I – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Negociação da proposta

§26º – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

I – A negociação será realizada por meio do sistema e dentro do prazo indicado no edital e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

II – O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o parágrafo 26º.

Julgamento da proposta

§27º – Encerrada a etapa de negociação de que trata o §26º, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante.

Documentação obrigatória para habilitação

§28º. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I – à habilitação jurídica que serão instruídas pelas seguintes documentações:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

e) Cópia do RG e CPF do sócio/proprietário da Empresa e/ou de seu procurador (anexar procuração devidamente autenticada), acompanhado do original para conferência, ou devidamente autenticada em cartório;

f) Instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para formular propostas, lances de preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

II – à qualificação técnica, devendo ser instruída pelos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) com as características mínimas exigidas pela área técnica e demais documentos técnicos que se fizerem necessários a execução do objeto a ser licitado.

III – à qualificação econômico-financeira devendo ser instruída pelos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte – ME/EPP, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

IV – à regularidade fiscal e trabalhista devendo ser intruída pelos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com a Seguridade Social e as Fazendas federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União), municipal e estadual (do domicílio ou Sede da(o) licitante ou outra equivalente, na forma da lei).

V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

VII – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

VIII – Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de sua(eu) sócia(o) majoritária(o), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas à(ao) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia(o) majoritária(o).

IX – ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

§29º. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas

mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

I – Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

§30º. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Eletrônico adotado por esta Estatal nos documentos por ele abrangidos.

I – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema Eletrônico adotado serão enviados nos termos do disposto no §13º deste Regulamento.

II – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

III – A verificação por esta Estatal nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

IV – Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

V – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

VI – No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

VII – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida.

VIII – Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Intenção de recorrer e prazo para recurso

§31º. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada.

I – As razões do recurso de que trata o caput deste parágrafo deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

II – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

III – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste parágrafo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

IV – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

§32º. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§33º. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Erros ou falhas

§34º. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

I – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput deste parágrafo, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

§35º. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

I – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

II – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções aplicáveis.

III – O prazo de validade das propostas de preços será de sessenta dias a partir de sua juntada no processo, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Impedimento de licitar e contratar

§36º. Ficará impedido de licitar e de contratar com esta Estatal e será descredenciado do Sistema Eletrônico adotado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§37º. As sanções descritas no **parágrafo anterior** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

I – As sanções serão registradas e publicadas no Sistema Eletrônico Adotado por esta Estatal.

Revogação e anulação

§38º. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Regulamento poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

I – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.”

“**Art. 84** (...)”

V. Contratos centralizados.

Parágrafo único. A EMSURB poderá anuir aos contratos centralizados realizados pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, através da central de compras de licitações – CCL, regidos pelo disposto no Decreto Municipal nº 4.339 de 04 de junho de 2013 e neste regulamento e observará as seguintes condições:

a) Instituir instrumentos que permitam a participação efetiva nos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços dos contratos centralizados administrados pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, através da central de compras de licitações – CCL.”

“**Art. 117** (...)”

§ 9º - O equilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ocorrer por meio de:

I – reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data da proposta;

II – repactuação: espécie de reajuste destinado aos contratos de

terceirização de serviços com dedicação exclusiva, ou predominância, de mão de obra, em que os custos de mão de obra são calculados ao completar 1 (um) ano a contar da data do orçamento a que se refere a proposta, ou seja, da data base da categoria ou de quando produzirem efeitos acordo, convenção ou dissídio coletivo;

III – revisão: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, e desde que se configure álea econômica extraordinária e extracontratual, sem a necessidade de periodicidade mínima.

§ 10º – O reajuste deve observar:

I - a EMSURB deve estabelecer no instrumento de contrato, ou documento equivalente, índice ou combinação de índice para o reajuste;

II - será utilizado o índice vigente à época da assinatura do contrato, independentemente de sua periodicidade, não sendo possível incluir ressalva sob argumento de desatualização do índice;

III - o reajuste não deve ser concedido de ofício, haja vista a necessidade de garantir a manifestação de concordância da contratada com todos os termos do reajuste.

IV - os contratos com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, somente terão direito ao reajuste após o esgotamento do seu prazo de vigência e em caso de prorrogação do contrato.

V - nos contratos com exigência de garantia, concomitantemente ao pedido de reajuste, deve a contratada reforçar a garantia nas proporções do reajuste a ser aplicada, salvo

nos casos em que comprove que a garantia continua suficiente ao valor estimado do contrato após aplicação do índice.

§ 11º - A repactuação deve observar:

I - a repactuação pode ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra, quando deve ser considerada a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo, e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço, quando deve ser considerada a data da apresentação da proposta;

II - quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deve ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;

III - a repactuação em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos, inclusive novos benefícios não previstos na proposta original que tenham se tornado obrigatórios por força deles;

IV - a repactuação deve ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação; e

V - a contratada, para fazer jus à repactuação, deve comprovar:



- a) os preços praticados no mercado ou em outros contratos das empresas, de estatais ou da Administração Pública;
- b) as particularidades do contrato em vigência;
- c) a nova planilha com variação dos custos apresentada; e
- d) indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes.

§12º - A revisão deve ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de comprovação:

I – dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

II – da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

III – de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

§13º - Quando houver, a matriz de riscos define o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e é vinculante para pedidos de repactuação e revisão.

§14º - O contrato pode sofrer reajuste, repactuação ou revisão diante de fatos ocorridos depois da publicação do edital ou do

oferecimento das propostas e antes da assinatura do próprio contrato, nas seguintes condições:

I – o reajuste deve ser concedido se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato transcorreram mais de 12 (doze) meses;

II – a repactuação deve ser concedida se entre a data da publicação do edital e a assinatura do contrato sobreveio novo acordo, convenção ou dissídio coletivo;

III – a revisão deve ser concedida se entre a data da apresentação da proposta e a assinatura do contrato ocorreu fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que configura álea econômica e extracontratual.

§15º - Nas hipóteses previstas no §14ª deste Artigo, o próprio instrumento contratual deve ser firmado com os valores reajustados, repactuados ou revistos, que deve ser antecedido de parecer jurídico e de autorização do gestor da unidade de licitações, cumpridos os demais requisitos prescritos neste Artigo, tudo juntado aos autos do processo do contrato.

§16º - A ausência de cláusula específica no edital e no contrato, assim como a previsão expressa que o contrato não será reajustado ao longo de sua vigência, impossibilitam o direito a aplicação do reajuste e repactuação.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 31 de março 2022.



JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda

JORGE LUÍS ALMEIDA FRAGA
Secretário da Indústria Comércio e Turismo

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Presidente da EMURB

NOEMIA VIEIRA LEITE
Representante dos Empregados da Empresas Municipal de Serviços Urbanos



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 200/2022
De 20 de Junho de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

LARISSA LIMA DE SOUZA SILVA, CPF nº 029.095.525-43, no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 201/2022
De 20 de Junho de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

SARAH DAS VIRGENS RODRIGUES, CPF nº 074.721.565-07, no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



AVISO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 1.464/2022

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de caminhão boiadeiro com motorista, para a captura e transporte de animais domésticos de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Aracaju, bem como no aterro sanitário de Aracaju, ou outros serviços de caráter emergencial ou eventual, relacionados à apreensão de animais, observando as especificações e exigências mínimas.

VALOR ESTIMADO PARA 36 MESES: R\$ 574.522,56 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº., Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 – Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON – Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 1.000,00(mil) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 (nove horas) do dia 12 (doze) de julho de 2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09h30(nove e meia horas) do dia 12 (doze) de julho de 2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2022

CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira

**RESOLUÇÃO N° 08/2022**
DE 31 DE MAIO DE 2022

Prorroga prazo previsto na Resolução n°. 02/2022 que dispõe sobre normas, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, acerca do Programa de Regularização de Débitos Vencidos não tributários e das providências correlatas.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, alínea “b)”, do Estatuto da EMSURB e pelo Art. 11, inciso XIV, do seu Regimento interno;

Considerando o alto índice de permissionários públicos ainda inadimplentes junto à EMSURB;

Considerando a ocorrência da efetiva cobrança, por esta Empresa Municipal, bem como as evidentes dificuldades demonstradas pelos permissionários em honrar com os débitos existentes;

Considerando ainda, o interesse dos permissionários em saldar seus débitos através de negociações à vista e de parcelamentos;

RESOLVE:

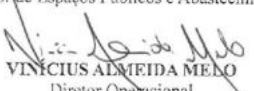
Art. 1°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência contido no artigo 9º da Resolução n°. 02/2022, acerca do Programa de Regularização de Débitos Vencidos, a contar do dia 31/05/2022 com término em 30/06/2022.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de maio de 2022.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB


UBIRACI RABELO DE LIMA
Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento


VINICIUS ALMEIDA MELO
Diretor Operacional


CLOVES TRINDADE SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro


HERÁCLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor Técnico


JOSÉ OLINO DE CASTRO LIMA
Diretor Interino de Orlas e Parques

**AVISO**
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 001/2022
PROCESSO N° 9802/2022

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (um) TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 HP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.**

VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 156.812,88 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal

<https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº., Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 - Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON - Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 1.000 (mil) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

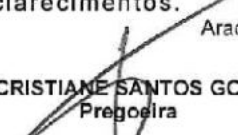
DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 (nove horas) do dia 15 (quinze) de junho de 2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09h30 (nove e meia horas) do dia 15 (quinze) de junho de 2022 ((HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022


CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2021

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 050/2021.

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA SMART SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE: ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL - S10, PARA SER UTILIZADA POR FROTA (LOCADA) DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26301 - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 - Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903000 - Material de Consumo

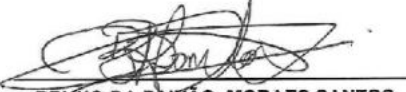
SUBELEMENTO : 33903001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FONTE: 015000000

DAS PRERROGATIVAS: O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 23/06/2023.

Aracaju/SE, 15 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021
DL-70/2021

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
IMPRIMA IMPRESSÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

RECURSOS FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 27301
Projeto de Atividade: 04.122.0213.2133
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.48
Subelemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.00
Fonte de Recurso: 1500000

DA PRORROGAÇÃO:

A avença para Serviços de Certificado Digital de documento através de conversão do meio físico para digital, disponibilizados em mídia CD/DVD Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2022 com término previsto para 08/06/2023.

DO VALOR :

Considerando a prorrogação, o valor do presente aditivo é de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)

DATA
03/06/2022

PRAZO ADITADO
12 MESES

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021
PE-02.003/2020

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
CENTRAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

RECURSOS FINANCEIROS:

Unid.Orçamentária: 27301
Função: 15
Subfunção: 451
Programa: 0208
Ação: 1054
Nat. De Despesa : 33903900
Subelemento: 33903912
Fonte: 10010000

DO PRAZO:

O contrato de locação de 5.000(cinco mil) horas de Retroescavadeira, está sendo prorrogado em 30 (trinta) dias, contados a partir de 08/06/2022 com término para 07/07/2022.

DATA
06/06/2022

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2018

NATUREZA JURÍDICA: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e reajuste de preço ao contrato nº 023/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA.

DO OBJETO: Locação de equipamentos, sendo: 02 (dois) retroescavadeira e 04 (quatro) caminhões, com operador e motorista, para atender às necessidades básicas e essenciais da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, no município de Aracaju/SE, ou outros serviços de caráter eventual, observando as especificações e exigências mínimas do termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios, alocados à EMSURB, na seguinte classificação orçamentária:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de máquinas e equipamentos

FONTE: 015000000

VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.509,77 (Um milhão, trinta mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: De 31/05/2022 a 31/05/2023, conforme faculta o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo na forma da lei.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, com base no Art. 30, inciso II, "c", § 1º da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 426/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DOS PRODUTOS DE SUPORTE JURÍDICO ZÊNITE À EMSURB REFERENTE A CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL ENVOLVENDO A SOLUÇÃO ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ATÉ 6 CONSULTAS E ZÊNITE FÁCIL (01 ACESSO), POR MEIO DE ACESSO MONO USUÁRIO MEDIANTE LOGIN E SENHA PARA CADA ACESSO CONTRATADO.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 30 de maio de 2022 até 30 de maio de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DA FONTE DE RECURSOS:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903901 – Assinatura de periódicos e anuidades

FONTE: 015000000

DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2022.

ARACAJU/SE, 02 DE JUNHO DE 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2019

NATUREZA JURÍDICA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e reajuste pelo IPCA ao contrato nº 027/2019.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA VITÓRIA LTDA ME.

DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículo Tipo Caminhão Com Carroceria Aberta De Madeira, Medindo Cada Um 5,50 M (Cinco Metros E Cinquenta Centímetros) De Comprimento Com Grade Alongada Até O Gigante, Com E Sem Cabine Suplementar Acoplada Ao Chassi, Para Atender As Necessidades Básicas E Essenciais Da Empresa Municipal De Serviços Urbanos – EMSURB.

VALOR GLOBAL COM REAJUSTE: R\$ 668.286,05 (Seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 02/06/202, conforme faculta o Art. 71, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

FONTE: 015000000

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Chamada Pública nº 001/2022, objetivando a realização de cadastro para os interessados em comercializar produtos durante a realização do Forró Caju 2022 na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei nº 1.668/90 de 26 de dezembro de 1990, com sede na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-850, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para convocar os interessados que queiram concorrer a um espaço de comercialização no Forró Caju 2022 nos seguintes seguimentos: acarajé, adereços juninos, amendoim, guloseimas (balas), bebidas (box), bebidas (isopores), caldo de cana e pastel, drinks, milho verde, pipoca, lanches, towners, whisky, food-truck, para realizarem seus cadastros, durante o período de 06 a 09 de junho de 2022, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, dias úteis, no Parque Augusto Franco (Sementeira), na Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço durante a realização do Forró Caju 2022 em Aracaju/SE, na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1. O período do cadastro terá início no dia 06 de junho de 2022, durante o horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, com término no dia 09 de junho de 2022, sempre em dias úteis.

2.2. Ao todo serão 186 (Cento e Oitenta e Seis) pontos de comercialização no evento,



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2018

NATUREZA JURÍDICA: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e reajuste de preço ao contrato nº 023/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA.

DO OBJETO: Locação de equipamentos, sendo: 02 (dois) retroescavadeira e 04 (quatro) caminhões, com operador e motorista, para atender às necessidades básicas e essenciais da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, no município de Aracaju/SE, ou outros serviços de caráter eventual, observando as especificações e exigências mínimas do termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios, alocados à EMSURB, na seguinte classificação orçamentária:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de máquinas e equipamentos

FONTE: 015000000

VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.509,77 (Um milhão, trinta mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: De 31/05/2022 a 31/05/2023, conforme faculta o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo na forma da lei.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, com base no Art. 30, inciso II, "c", § 1º da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 426/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DOS PRODUTOS DE SUPORTE JURÍDICO ZÊNITE À EMSURB REFERENTE A CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL ENVOLVENDO A SOLUÇÃO ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ATÉ 6 CONSULTAS E ZÊNITE FÁCIL (01 ACESSO), POR MEIO DE ACESSO MONO USUÁRIO MEDIANTE LOGIN E SENHA PARA CADA ACESSO CONTRATADO.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 30 de maio de 2022 até 30 de maio de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DA FONTE DE RECURSOS:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903901 – Assinatura de periódicos e anuidades

FONTE: 015000000

DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2022.

ARACAJU/SE, 02 DE JUNHO DE 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2019

NATUREZA JURÍDICA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e reajuste pelo IPCA ao contrato nº 027/2019.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA VITÓRIA LTDA ME.

DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículo Tipo Caminhão Com Carroceria Aberta De Madeira, Medindo Cada Um 5,50 M (Cinco Metros E Cinquenta Centímetros) De Comprimento Com Grade Alongada Até O Gigante, Com E Sem Cabine Suplementar Acoplada Ao Chassi, Para Atender As Necessidades Básicas E Essenciais Da Empresa Municipal De Serviços Urbanos – EMSURB.

VALOR GLOBAL COM REAJUSTE: R\$ 668.286,05 (Seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 02/06/202, conforme faculta o Art. 71, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

FONTE: 015000000

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Chamada Pública nº 001/2022, objetivando a realização de cadastro para os interessados em comercializar produtos durante a realização do Forró Caju 2022 na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei nº 1.668/90 de 26 de dezembro de 1990, com sede na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-850, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para convocar os interessados que queiram concorrer a um espaço de comercialização no Forró Caju 2022 nos seguintes seguimentos: acarajé, adereços juninos, amendoim, guloseimas (balas), bebidas (box), bebidas (isopores), caldo de cana e pastel, drinks, milho verde, pipoca, lanches, towners, whisky, food-truck, para realizarem seus cadastros, durante o período de 06 a 09 de junho de 2022, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, dias úteis, no Parque Augusto Franco (Sementeira), na Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço durante a realização do Forró Caju 2022 em Aracaju/SE, na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1. O período do cadastro terá início no dia 06 de junho de 2022, durante o horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, com término no dia 09 de junho de 2022, sempre em dias úteis.

2.2. Ao todo serão 186 (Cento e Oitenta e Seis) pontos de comercialização no evento,



EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

NATUREZA JURÍDICA:	CONTRATO Nº. 008/2022, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021
CONTRATANTE:	EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA:	CONSTRUTORA LIDER LTDA EPP
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE 01 (UMA) PASSARELA DE ACESSO À PRAIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMSURB, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS FUNÇÃO: 04 PROGRAMA: 0213 PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb ELEMENTO: 33903900 – Outros serviços de terceiros - PJ SUBELEMENTO: 33903918 – Manutenção e conservação de estradas e vias FONTE: 015000000
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, OU SEJA, DE 06/06/2022 ATÉ 04/09/2022, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM O ARTIGO 71, CAPUT, DA LEI Nº 13.303/2016 E AUTORIZAÇÃO DO JURÍDICO, QUANDO FOR PERTINENTE AO OBJETO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	Valor global de R\$ 189.212,32 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Aracaju (SE), 06 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
 Presidente da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização


AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02.002/2022

OBJETO: Locação de 3.600(três mil e seiscentas) horas de RETRO ESCAVADEIRA, com Operador, Combustível e Manutenção.

DATA: 30 de JUNHO de 2022.

HORA: 10h00min.

TIPO: MENOR PREÇO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27301

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0208.1054

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.9

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.12

FONTE DE RECURSO: 1500000

PRAZO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível para download no endereço www.aracaju.se.gov.br. Dúvidas e/ou esclarecimentos através do telefone (79) 3179-1627 ou pelo e-mail: roberto.santos@aracaju.se.gov.br.

Aracaju, 03 de junho de 2022.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FC85-2B3C-4511-A440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS** (CPF 349.XXX.XXX-68) em 06/06/2022 12:52:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FC85-2B3C-4511-A440>



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2018

NATUREZA JURÍDICA: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e reajuste de preço ao contrato nº 023/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA.

DO OBJETO: Locação de equipamentos, sendo: 02 (dois) retroescavadeira e 04 (quatro) caminhões, com operador e motorista, para atender às necessidades básicas e essenciais da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, no município de Aracaju/SE, ou outros serviços de caráter eventual, observando as especificações e exigências mínimas do termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios, alocados à EMSURB, na seguinte classificação orçamentária:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de máquinas e equipamentos

FONTE: 015000000

VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.509,77 (Um milhão, trinta mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: De 31/05/2022 a 31/05/2023, conforme faculta o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo na forma da lei.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, com base no Art. 30, inciso II, "c", § 1º da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 426/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DOS PRODUTOS DE SUPORTE JURÍDICO ZÊNITE À EMSURB REFERENTE A CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL ENVOLVENDO A SOLUÇÃO ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ATÉ 6 CONSULTAS E ZÊNITE FÁCIL (01 ACESSO), POR MEIO DE ACESSO MONO USUÁRIO MEDIANTE LOGIN E SENHA PARA CADA ACESSO CONTRATADO.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 30 de maio de 2022 até 30 de maio de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DA FONTE DE RECURSOS:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903901 – Assinatura de periódicos e anuidades

FONTE: 015000000

DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2022.

ARACAJU/SE, 02 DE JUNHO DE 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2019

NATUREZA JURÍDICA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e reajuste pelo IPCA ao contrato nº 027/2019.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA VITÓRIA LTDA ME.

DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículo Tipo Caminhão Com Carroceria Aberta De Madeira, Medindo Cada Um 5,50 M (Cinco Metros E Cinquenta Centímetros) De Comprimento Com Grade Alongada Até O Gigante, Com E Sem Cabine Suplementar Acoplada Ao Chassi, Para Atender As Necessidades Básicas E Essenciais Da Empresa Municipal De Serviços Urbanos – EMSURB.

VALOR GLOBAL COM REAJUSTE: R\$ 668.286,05 (Seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 02/06/202, conforme faculta o Art. 71, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

FONTE: 015000000

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Chamada Pública nº 001/2022, objetivando a realização de cadastro para os interessados em comercializar produtos durante a realização do Forró Caju 2022 na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei nº 1.668/90 de 26 de dezembro de 1990, com sede na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-850, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para convocar os interessados que queiram concorrer a um espaço de comercialização no Forró Caju 2022 nos seguintes seguimentos: acarajé, adereços juninos, amendoim, guloseimas (balas), bebidas (box), bebidas (isopores), caldo de cana e pastel, drinks, milho verde, pipoca, lanches, towners, whisky, food-truck, para realizarem seus cadastros, durante o período de 06 a 09 de junho de 2022, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, dias úteis, no Parque Augusto Franco (Sementeira), na Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço durante a realização do Forró Caju 2022 em Aracaju/SE, na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1. O período do cadastro terá início no dia 06 de junho de 2022, durante o horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, com término no dia 09 de junho de 2022, sempre em dias úteis.

2.2. Ao todo serão 186 (Cento e Oitenta e Seis) pontos de comercialização no evento,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
 Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	44.452/2022
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	CICERO ANUNCIACAO MATIAS 19850220520
OBJETO	Contratação da empresa “CICERO ANUNCIACAO MATIAS 19850220520”, conforme qualificação retro, visando à apresentação artística do Grupo “PE QUENTE DO FORRO SERGIPE”, como parte integrante da programação junina do “CIRCULAR JUNINO”, alusivo aos Festejos Juninos, a ser realizado na Orla de Atalaia, nesta urbe, que será realizado no dia 20 de junho 2022 com previsão de início às 17h00, com duração média de 02h00 (duas) horas de apresentação, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ENTREGA	Dia 20 (vinte) de junho de 2022.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade (Ação): 13.392.0120.2.155 – Promoção de Incentivo à Cultura e Arte Fonte de Recurso: 1.500.0000 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
PARECER JURÍDICO Nº	048/2022 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	07 de junho de 2022

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B57A-4238-51B1-8944

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO CORREIA DOS SANTOS** (CPF 189.XXX.XXX-49) em 07/06/2022 11:34:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B57A-4238-51B1-8944>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

EMSURB
 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA
BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, com base no Art. 30, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 091/2022.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza de canais pelo processo de barragem móvel, no município de Aracaju/SE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 03 de junho de 2022 até 03 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.705.674,80 (cinco milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

DA FONTE DE RECURSOS:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 18

PROGRAMA: 0209

PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUBELEMENTO : 33903961 – Limpeza e Conservação

FONTE: 015000000

DATA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2022.

ARACAJU/SE, 06 DE JUNHO DE 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
 PRESIDENTE DA EMSURB

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 185/2022

De 06 de Junho de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

MARYCLEIDE ALVES OLIVEIRA, CPF nº 009.968.475-61, no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de Junho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 190/2022

De 07 de Junho de 2022

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

MARCIO JOSE BARBOZA, CPF nº 001.359.525-30 do Cargo Comissionado de Assistente V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 08 de Junho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 07 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 194/2022

De 08 de Junho de 2022

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

ISAC DE ASSIS OLIVEIRA, CPF nº 076.443.485-30, no Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07, com vigência a partir de 01 de Junho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 08 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

EMSURB



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.802/2022

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, informa que HOMOLOGA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 HP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, especificações técnicas constantes neste termo de referência.

EMPRESA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 156.799,88 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA: 0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da EMSURB.
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
SUBELEMENTO: 33903912– Locação de máquinas e equipamentos
FONTE: 015000000

Aracaju/SE, 20 de junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 198/2022
De 20 de Junho de 2022

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

ALISTON JOSE NASCIMENTO, CPF nº 155.452.375-34 do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 15 de Junho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 199/2022
De 20 de Junho de 2022

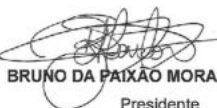
NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 010.757.405-50, no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

ALVARÁ DE OBRAS 17/2022
NÃO RESIDENCIAL

ESPECIFICAÇÕES GERAIS			
01	REQUERENTE	DURVAL SILVA TAVARES	OAB/SE 6.887
PROPRIETÁRIO	ALVARO FONSECA DE OLIVEIRA NETO	CPF: 275.982.175-72	PROTOCOLO Nº: 95.933/2021
AUTOR DO PROJETO	LARISSA DE SANTANA ROCHA	CAU: 00A1278619	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA:		
02	LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
LOGRADOURO	RUA MARIA AUXILIADORA DE LIMA	Nº: 40	CEP: 49037-00
BAIRRO	ARUANA	COMPLEMENTOS:	
LOTEAMENTO	JATIUCÁ	Nº DO LOTE(S): 30	
QUADRA	02	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 36.01.524.0289.00.001	
	MACROZONA (LEI COMPLEMENTAR 42/00)	ÁREA DE DIRETRIZES ESPECIAIS (LEI COMPLEMENTAR 42/00)	
	ZAR		
03	ESPECIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO		
ATIVIDADE	GALPÃO COMERCIAL		
NOME DO EMPREENDIMENTO			
CLASSIFICAÇÃO DO USO (LEI COMPLEMENTAR 42/00)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%) (LEI COMPLEMENTAR 42/00)	TAXA DE PERMEABILIDADE (LEI COMPLEMENTAR 42/00)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (LEI COMPLEMENTAR 42/00)
USO NÃO RESIDENCIAL	57,46%	13,13%	0,40
04	ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS		
SERVIÇO	COMPLEXIDADE (ANEXO VII TABELA X C TM)	GABARITO	ELEVADOR
CONSTRUÇÃO INICIAL	BAIXA COMPLEXIDADE	ALTURA 7,55m	Nº PAVIMENTOS 01
PAVIMENTOS	ÁREA (m²) 213,48 m²	DESCRIÇÃO DOS COMPARTIMENTOS DO ACRÉSCIMO	
TÉRREO		GALPÃO E 1 SANITÁRIO MASCULINO E 1 SANITÁRIO FEMININO ACESSÍVEIS	
ESTACIONAMENTO	DESCOBERTO	05 VAGAS SENDO 01 PARA IDOSOS E 01 PARA PCD.	
ÁREA DO TERRENO	ÁREA APROVADA	ÁREA ACRÉSCIMO	ÁREA TOTAL
	371,50 m²		231,48 m²
05	TAXA PAGA R\$ 1.035,37 (MIL TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), ANEXO VII, TABELA X - CMT.		
	MULTA R\$ 1.035,37 (MIL TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) MULTA POR INÍCIO DE OBRA SEM LICENÇA INICIAL - ARTIGO 221 DO C TM - LEI Nº 1547/89.		
06	OBSERVAÇÕES		
PARA O PROTOCOLO DE HABITE-SE CABERÁ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, QUE INCLUI COPIA DESTA ALVARÁ BEM COMO O CUMPRIMENTO DO ABAIXO ESPECIFICADO:			
• INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE CONSUMO DE ÁGUA (LEI Nº 2786/00);			
• ATENDIMENTO AO PROJETO APROVADO;			
• ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA ACESSIBILIDADE, CONFORME OS PADRÕES DA ABNT NBR 9050/2015 E NBR 15537-2016, DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA LEI Nº 13.146/2015 E DO DECRETO Nº 5296/2004 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 10098/2000 E DEMAIS LEIS MUNICIPAIS;			
• LICENÇA AMBIENTAL;			
• DECLARAÇÃO DA ENERGISA E DESO ATESTANDO QUE AS REDES ESTÃO INTERLIGADAS;			
• APRESENTAÇÃO DA VISTORIA EMITIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS;			
• ART/RTT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA (ART. 8º-LEI COMPLEMENTAR 043/2000);			
• APRESENTAÇÃO DA ESCRITURA REGISTRADA ATUALIZADA;			
AS INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO (INTERLIGAÇÕES À REDE PÚBLICA) DEVERÃO SER PRECEDIDAS DE AUTORIZAÇÃO DA EMURB/DIRETORIA DE URBANISMO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DA EMSURB, PROGRAMAÇÃO DA SMTT E COMUNICADO ÀS DEMAIS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ALÉM DE COPIA DESTA ALVARÁ.			
O NÃO ATENDIMENTO ÀS PRESCRIÇÕES REGULAMENTARES ACIMA, CONSTITUIRÁ INFRAÇÃO URBANÍSTICA, PUNÍVEL COM MULTA DO DOBRO DO VALOR DA TAXA DA LICENÇA, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS (ART.221 LEI 1547/89 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 17/89), PODENDO, INCLUSIVE, RESULTAR NO CANCELAMENTO DO PRESENTE ALVARÁ.			
07	AUTENTICAÇÃO		
• OBRA LICENCIADA PARA A CONSTRUÇÃO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DIGITAL DA PRESIDÊNCIA DA EMURB, CONFORME CONSTA NA FOLHA DE VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS DIGITAIS, A QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR ESTE DOCUMENTO.			
• LICENÇA VÁLIDA POR 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER RENOVADA DE ACORDO COM § 2º E 3º ART. 219 DA LEI COMPLEMENTAR 017/95.			
ANALISTA	GILZA MARIA DOS SANTOS		
COORDENADOR DE URBANISMO	ARQ. EDERSON ZUCOLOTTI		
DIRETOR DE URBANISMO	ARQ. AVILÉ CAMPOS DANTAS		
PRESIDENTE	ENG. ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS		

Av. Augusto Franco, 3240 - Bairro Ponta Nova - CNPJ 13.118.245/0001-60
Tel (79) 3179 1638 - CEP 49.047-040 Aracaju/Sergipe



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 05DC-F3A4-1547-C3D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILZA MARIA DOS SANTOS FONTES (CPF 311.XXX.XXX-04) em 03/05/2022 14:46:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDERSON ZUCOLOTTI (CPF 519.XXX.XXX-72) em 03/05/2022 15:06:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AVILÉ CAMPOS DANTAS (CPF 977.XXX.XXX-04) em 03/05/2022 15:22:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 03/05/2022 18:36:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/05DC-F3A4-1547-C3D2>



Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 200/2022
De 20 de Junho de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

LARISSA LIMA DE SOUZA SILVA, CPF nº 029.095.525-43, no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 201/2022
De 20 de Junho de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

SARAH DAS VIRGENS RODRIGUES, CPF nº 074.721.565-07, no Cargo Comissionado de Assessor IV da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-05, com vigência a partir de 01 de Julho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 20 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



AVISO
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 1.464/2022

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de caminhão boiadeiro com motorista, para a captura e transporte de animais domésticos de médio e grande porte (equinos, bovinos, suínos, caprinos e ovinos) apreendidos nas vias e logradouros públicos do município de Aracaju, bem como no aterro sanitário de Aracaju, ou outros serviços de caráter emergencial ou eventual, relacionados à apreensão de animais, observando as especificações e exigências mínimas.

VALOR ESTIMADO PARA 36 MESES: R\$ 574.522,56 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal <https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº., Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 – Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON – Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 1.000,00(mil) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 (nove horas) do dia 12 (doze) de julho de 2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09h30(nove e meia horas) do dia 12 (doze) de julho de 2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2022


CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2018

NATUREZA JURÍDICA: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e reajuste de preço ao contrato nº 023/2018.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIAÇÃO LITORAL SUL LTDA.

DO OBJETO: Locação de equipamentos, sendo: 02 (dois) retroescavadeira e 04 (quatro) caminhões, com operador e motorista, para atender às necessidades básicas e essenciais da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, no município de Aracaju/SE, ou outros serviços de caráter eventual, observando as especificações e exigências mínimas do termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios, alocados à EMSURB, na seguinte classificação orçamentária:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de máquinas e equipamentos

FONTE: 015000000

VALOR GLOBAL: R\$ 1.030.509,77 (Um milhão, trinta mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: De 31/05/2022 a 31/05/2023, conforme faculta o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo na forma da lei.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

BASE LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, com base no Art. 30, inciso II, "c", § 1º da Lei Federal nº. 13.303/2016, PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA nº 426/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DOS PRODUTOS DE SUPORTE JURÍDICO ZÊNITE À EMSURB REFERENTE A CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E REGIME JURÍDICO DE PESSOAL ENVOLVENDO A SOLUÇÃO ORIENTAÇÃO POR ESCRITO ATÉ 6 CONSULTAS E ZÊNITE FÁCIL (01 ACESSO), POR MEIO DE ACESSO MONO USUÁRIO MEDIANTE LOGIN E SENHA PARA CADA ACESSO CONTRATADO.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 30 de maio de 2022 até 30 de maio de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DA FONTE DE RECURSOS:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903901 – Assinatura de periódicos e anuidades

FONTE: 015000000

DATA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2022.

ARACAJU/SE, 02 DE JUNHO DE 2022

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2019

NATUREZA JURÍDICA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e reajuste pelo IPCA ao contrato nº 027/2019.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA VITÓRIA LTDA ME.

DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículo Tipo Caminhão Com Carroceria Aberta De Madeira, Medindo Cada Um 5,50 M (Cinco Metros E Cinquenta Centímetros) De Comprimento Com Grade Alongada Até O Gigante, Com E Sem Cabine Suplementar Acoplada Ao Chassi, Para Atender As Necessidades Básicas E Essenciais Da Empresa Municipal De Serviços Urbanos – EMSURB.

VALOR GLOBAL COM REAJUSTE: R\$ 668.286,05 (Seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 02/06/202, conforme faculta o Art. 71, caput, da Lei Federal nº. 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0213

PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb

ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

SUBELEMENTO: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos

FONTE: 015000000

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Chamada Pública nº 001/2022, objetivando a realização de cadastro para os interessados em comercializar produtos durante a realização do Forró Caju 2022 na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei nº 1.668/90 de 26 de dezembro de 1990, com sede na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-850, neste ato representado pelo Presidente da EMSURB, o Sr. BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para convocar os interessados que queiram concorrer a um espaço de comercialização no Forró Caju 2022 nos seguintes seguimentos: acarajé, adereços juninos, amendoim, guloseimas (balas), bebidas (box), bebidas (isopores), caldo de cana e pastel, drinks, milho verde, pipoca, lanches, towners, whisky, food-truck, para realizarem seus cadastros, durante o período de 06 a 09 de junho de 2022, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, dias úteis, no Parque Augusto Franco (Sementeira), na Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento – DIREPA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar todos os interessados que queiram concorrer a um espaço durante a realização do Forró Caju 2022 em Aracaju/SE, na Praça de Eventos dos Mercados Centrais.

2. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

2.1. O período do cadastro terá início no dia 06 de junho de 2022, durante o horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, com término no dia 09 de junho de 2022, sempre em dias úteis.

2.2. Ao todo serão 186 (Cento e Oitenta e Seis) pontos de comercialização no evento,



distribuídos nos seguimentos expostos no item 3.1 deste edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS

3.1. As vagas destinadas ao espaço no Forró Caju 2022 serão distribuídas de acordo com os seguimentos abaixo:

SIGLA	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA	QUANT.
01	ACARAJÉ	BARRACA 3X3	GERAL	02
02	ADEREÇOS JUNINOS	AMBULANTE	GERAL - MÓVEL	18
03	AMENDOIM	AMBULANTE	GERAL - MÓVEL	12
04	BALAS/CIGARRO	CARRINHO 2X2	GERAL - MÓVEL	40
05	BEBIDAS (BOXS)	BOX 3X3	GERAL	10
06	CALDO DE CANA E PASTEL	BARRACA 3X3	GERAL	02
07	DRINKS/CAPETA	BARRACA 3X3	GERAL	22
08	BEBIDAS	ISOPORES 2X1	GERAL	36
09	MILHO VERDE	CARRINHO 2X2	GERAL	02
10	PIPOCA	CARRINHO 2X2	GERAL - MÓVEL	06
11	LANCHE	TENDA - 3X3	GERAL	22
12	TOWNER	TOWNER 3X3	GERAL	06
13	WHISKY	TENDA - 2X2	GERAL	02
14	FOOD TRUCK	TRAILER 6X6	GERAL	06
TOTAL				186

4. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

4.1. Para o cadastro, os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento pessoal RG e CPF;
- Comprovante de residência do Município de Aracaju ou contrato de aluguel.

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio será realizado no dia 10 de junho de 2022 a partir das 09h da manhã na HMSURB, localizada na Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco (Sementeira) - Bairro Jardins, e contará com a presença da equipe técnica da Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento - DIREPA responsável pelo cadastro. Aqueles que forem sorteados deverão apresentar obrigatoriamente:

- Foto 3X4;
- Certificado de Curso de Manipulação de Alimentos - FUNDAT/Vigilância Sanitária.

6. DO PREÇO PÚBLICO

6.1. O presente chamamento público visa permitir que todos os interessados explorem comercialmente durante o evento Forró Caju 2022. Assim, o direito de exploração será concedido mediante o pagamento de preço público à Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, para liberação do Termo de Permissão de Uso - TPU.

6.2. Os sorteados deverão comparecer no setor de Arrecadação da EMSURB, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2022.

6.3. O Boleto do Preço Público para utilização do espaço público deverá ser quitado até o dia 17/06/22 e entregue no dia 20/06/2022 na Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento - DIREPA, para recebimento do Termo de Permissão de Uso - TPU. Caso o sorteado não apresente a quitação até o dia 20/06/2022, será automaticamente substituído pelo suplente, já devidamente sorteado em número de dois no dia 10/06/2022, conforme item 5.1 deste edital.

6.4. Segue logo abaixo planilha dos seguimentos com o respectivo Preço Público:

SIGLA	ATIVIDADE COMERCIAL	EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA	QUANT.	PREÇO UNID.
01	ACARAJÉ	BARRACA 3X3	GERAL	02	R\$ 62,00
02	ADEREÇOS JUNINOS	AMBULANTE	GERAL - MÓVEL	18	R\$ 47,00
03	AMENDOIM	AMBULANTE	GERAL - MÓVEL	12	R\$ 47,00
04	BALAS/CIGARRO	CARRINHO 2X2	GERAL - MÓVEL	40	R\$ 47,00
05	BEBIDAS (BOXS)	BOX 3X3	GERAL	10	R\$ 300,00
06	CALDO DE CANA E PASTEL	BARRACA 3X3	GERAL	02	R\$114,00
07	DRINKS/CAPETA	BARRACA 3X3	GERAL	22	R\$ 534,00
08	BEBIDAS	ISOPORES 2X1	GERAL	36	R\$ 87,00
09	MILHO VERDE	CARRINHO 2X2	GERAL	02	R\$ 47,00

10	PIPOCA	CARRINHO 2X2	GERAL - MÓVEL	06	R\$ 47,00
11	LANCHE	TENDA - 3X3	GERAL	22	R\$127,00
12	TOWNER	TOWNER 3X3	GERAL	06	R\$ 174,00
13	WHISKY	TENDA - 2X2	GERAL	02	R\$ 147,00
14	FOOD - TRUCK	TRAILER 6X6	GERAL	06	R\$334,00
TOTAL				186	

7. OBSERVAÇÕES

- O Sorteio será realizado por seguimento e localização respectiva;
- O nome dos respectivos interessados contemplados para comercializarem no evento, serão divulgados no ato do sorteio;
- Caso o evento Forró Caju 2022 reserve direitos comerciais com patrocinadores, fica condicionada a comercialização de tais produtos conforme a respectiva marca patrocinadora;
- Haverá por toda área do evento Forró Caju 2022 mapas de localização sinalizando os pontos comerciais;
- Para dirimir qualquer divergência referente a este Edital fica a Diretoria de Espaços Públicos e Abastecimento - DIREPA, contato: (79) 3021-9939, responsável por sanar qualquer dúvida ou problema.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Homologamos e Adjudicamos o objeto da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAVRE-SE O CONTRATO.

Aracaju, 02/06/2022

Presidente da Emurb

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor de Obras Públicas

Diretor de Urbanismo

PARECER

CONVITE Nº. 05/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela Resolução nº. 001/2022, presidida pela Belª. Maria Lucimar Silva Oliveira reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar as Documentações e Propostas de Preços, referentes ao CONVITE Nº. 05/2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa, visando a Reforma da Biblioteca Clodomir Silva - Aracaju/SE.**

Para este Certame foram realizados os procedimentos legais de publicação e divulgação, sendo que foram convidadas e se fizeram representar na forma que segue **03 (três) Empresas**, sendo elas: **CAOL - CARVALHO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, pelo Sr. Afrânio Silva Oliveira, **MKR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**, pelo Sr. Ricardo Anastácio de Souza e **EQUIPE ENGENHARIA & DESIGN LTDA - EPP.**, pelo Sr. Vasco Antônio Libório Azevedo.

Após recebimento dos Envelopes foi aberto o de nº **01 - Documentos para Habilitação**, que com a verificação, bem como a apreciação ficou comprovada a regularidade das mesmas, sendo, as Empresas participantes consideradas **HABILITADAS**, por cumprirem com as exigências do Convite e com os critérios da Lei, dando-se ciência do resultado aos Representantes durante reunião os quais foram consultados sobre o prazo para interposição de recurso, havendo renúncia expressa, registrada em Ata conforme previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Ante a possibilidade, na mesma reunião, foram abertos os Envelopes nº. **02 e 03**, contendo respectivamente, Proposta de Preços e Cd-Rom, que constaram nos seguinte termos: **EQUIPE ENGENHARIA & DESIGN LTDA - EPP - R\$ 225.792,26; MKR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - R\$ 224.870,02 e CAOL - CARVALHO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 228.397,84.** As Licitantes apresentaram validade da proposta de **180 (Cento e Oitenta) dias e Prazo de Execução de 60 (Sessenta) dias.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
 Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	43.350/2022
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	JOANDERSON SOARES ALVES 01433284502
OBJETO	Contratação da Empresa JOANDERSON SOARES ALVES 01433284502 , conforme qualificação retro, visando à apresentação artística da JOBA FORRÓ RALACOA , como parte da programação do “FORRÓ CAJU 2022” , Palco Gerson Filho, realizado na Praça Hilton Lopes, localizada na Avenida Ivo do Prado, Bairro Centro, nesta urbe, a ser realizado no dia 28 de junho de 2022, com duração de 1h30min, sendo o horário previsto para início às 22h30, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
ENTREGA	Dia 28 (vinte e oito) de junho de 2022.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU , conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Classificação Funcional Programática: 13.392.0120 Projeto Atividade (Ação): 2243 – Apoio aos Festejos Juninos e Datas Comemorativas Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.0000
PARECER JURÍDICO Nº	104/2022 – PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	27 de junho de 2022

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3152-439A-BDBA-A8F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCIANO CORREIA DOS SANTOS** (CPF 189.XXX.XXX-49) em 27/06/2022 12:51:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3152-439A-BDBA-A8F6>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



RESOLUÇÃO Nº 05/2022
DE 04 DE ABRIL 2022

Altera o Organograma da Diretoria de Espaço Público e Abastecimento da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB

O Conselho de Administração da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15 do Estatuto da EMSURB;

Considerando a atribuição de novas competências à Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB;

Considerando a necessidade de alterar o Organograma da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB a fim de criar a “**Gerência de Praças Esportivas e Terminais**”, setor pertencente a Diretoria de Espaço Público e Abastecimento – DIREPA, que será responsável pela administração de praças esportivas e fiscalização de ambulantes nos terminais; e

Considerando que as alterações devem ser aprovadas pelo Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Organograma da Diretoria de Espaço Público e Abastecimento – DIREPA da EMSURB, passando a ter a estrutura administrativa que será publicada junto a esta Resolução – ANEXO I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 04 de abril 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
 Presidente da EMSURB

JEFERSON DANTAS PASSOS
 Secretário Municipal da Fazenda

JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA
 Secretário da Indústria Comércio e Turismo

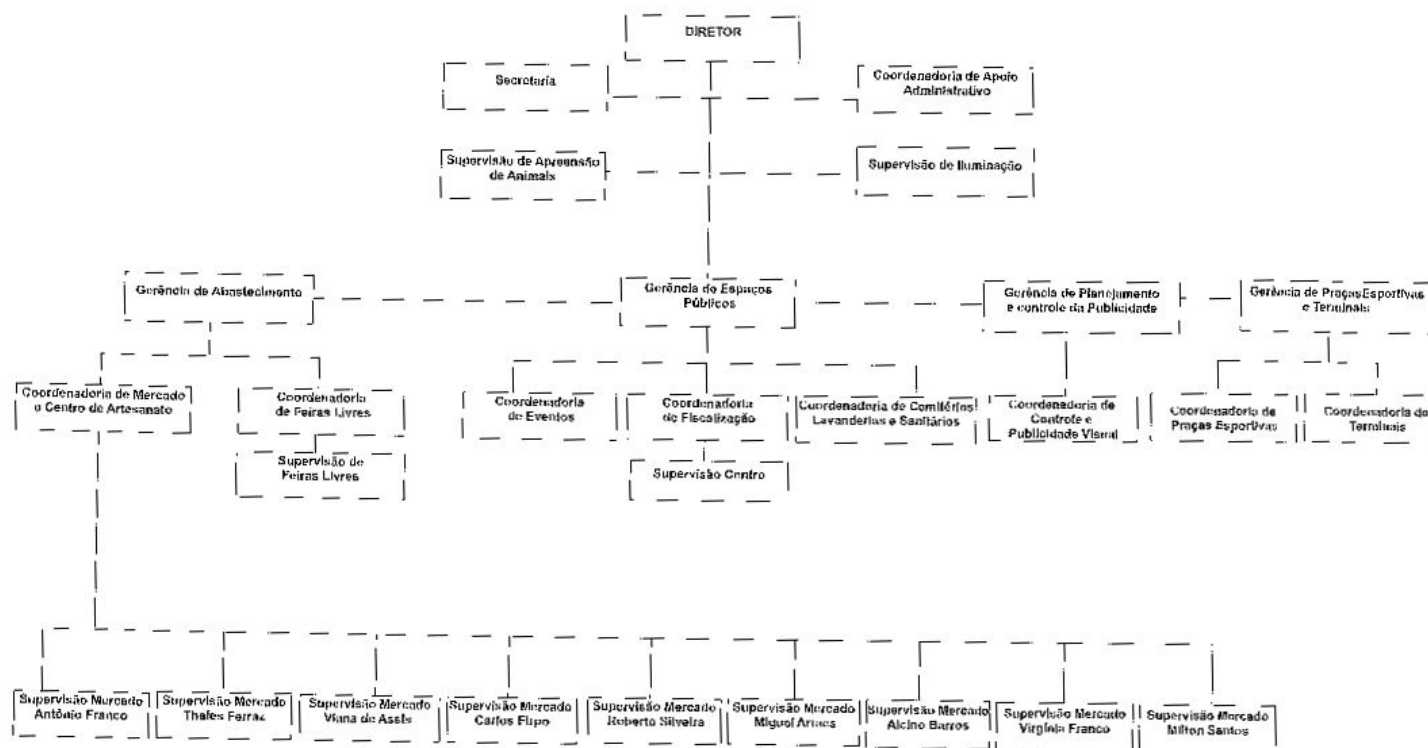
AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
 Presidente da EMURB

NOÊMIA VIEIRA LEITE
 Representante dos Empregados da Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ORGANOGRAMA-DIRETORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIREPA



Empresa Municipal de Obras e Urbanização


EMURB
 EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus Jurídicos e Legais efeitos. Lave-se o Contrato.
 Aracaju, Junho/2022.

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
 Presidente da EMURB

ALMIR SEROA FILHO
 Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.022/2022

DO OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha.

VENCEDORA: ARTHUR DE SANTANA FONTES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açúcar Cristal embalagem de 01 kg	850	Kg	R\$ 4,49	R\$ 3.816,50
2	Café moído pacote de 250gr	1.250	Pacotes	R\$ 8,11	R\$ 10.137,50
3	Copo descartável 180 ml para água	45	Caixa	R\$ 122,86	R\$ 5.529,25
4	Copo descartável 50 ml para cafezinho	4	Caixa	R\$ 112,05	R\$ 448,20
5	Leite em pó instantâneo lata de 400 gr	4	Latas	R\$ 18,83	R\$ 75,32
TOTAL				R\$	R\$ 20.005,77

Aracaju/SE, 23 de Junho de 2022.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3971-CF4B-5C5C-A177

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS** (CPF 349.XXX.XXX-68) em 23/06/2022 13:08:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALMIR SEROA FILHO** (CPF 189.XXX.XXX-72) em 23/06/2022 13:12:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS** (CPF 177.XXX.XXX-20) em 23/06/2022 15:27:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3971-CF4B-5C5C-A177>

**RESOLUÇÃO N° 08/2022**
DE 31 DE MAIO DE 2022

Prorroga prazo previsto na Resolução n°. 02/2022 que dispõe sobre normas, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, acerca do Programa de Regularização de Débitos Vencidos não tributários e das providências correlatas.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 25, alínea “b)”, do Estatuto da EMSURB e pelo Art. 11, inciso XIV, do seu Regimento interno;

Considerando o alto índice de permissionários públicos ainda inadimplentes junto à EMSURB;

Considerando a ocorrência da efetiva cobrança, por esta Empresa Municipal, bem como as evidentes dificuldades demonstradas pelos permissionários em honrar com os débitos existentes;

Considerando ainda, o interesse dos permissionários em saldar seus débitos através de negociações à vista e de parcelamentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência contido no artigo 9º da Resolução n°. 02/2022, acerca do Programa de Regularização de Débitos Vencidos, a contar do dia 31/05/2022 com término em 30/06/2022.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de maio de 2022.

Aracaju/SE, 31 de maio de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente da EMSURB


UBIRACI RABELO DE LIMA
Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento


VINICIUS ALMEIDA MELO
Diretor Operacional


CLOVES TRINDADE SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro


HERÁCLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO
Diretor Técnico


JOSÉ OLINO DE CASTRO LIMA
Diretor Interino de Orlas e Parques

**AVISO**
EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 001/2022
PROCESSO N° 9802/2022

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço global, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (um) TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 HP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB.**

VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 156.812,88 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo e seus anexos poderão ser obtidos, através do sistema www.licitacoes-e.com.br, portal

<https://www.aracajucompras.se.gov.br> ou por e-mail pregao.emsurb@aracaju.se.gov.br ou na Sede da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB situada no endereço Av. Jornalista Santos Santana, s/nº., Parque Augusto Franco (Sementeira), Bairro Jardins, CEP 49025-850 - Aracaju/SE, na CPL, localizada na GERCON - Gerência de Contratação.

MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de **R\$ 1.000 (mil) reais**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Após a liberação do Edital pelo www.licitacoes-e.com.br até o horário limite do início da Sessão Pública até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 (nove horas) do dia 15 (quinze) de junho de 2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO/LANCES: A partir das 09h30 (nove e meia horas) do dia 15 (quinze) de junho de 2022 ((HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA SESSÃO: O presente Pregão na forma Eletrônica será realizado por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites <https://www.aracajucompras.se.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Aracaju/SE, 02 de junho de 2022


CRISTIANE SANTOS GOIS
Pregoeira

**Empresa Municipal de Serviços Urbanos**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 185/2022

De 06 de Junho de 2022

NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

MARYCLEIDE ALVES OLIVEIRA, CPF nº 009.968.475-61, no Cargo Comissionado de Assessor III da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-06, com vigência a partir de 01 de Junho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 06 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 190/2022

De 07 de Junho de 2022

EXONERAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

EXONERAR:

MARCIO JOSE BARBOZA, CPF nº 001.359.525-30 do Cargo Comissionado de Assistente V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04 com vigência a partir de 08 de Junho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 07 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 194/2022

De 08 de Junho de 2022

NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

ISAC DE ASSIS OLIVEIRA, CPF nº 076.443.485-30, no Cargo Comissionado de Assessor II da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-07, com vigência a partir de 01 de Junho de 2022.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 08 de Junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente
EMSURB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.802/2022

A Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, através de seu Presidente BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS, informa que HOMOLOGA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 HP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E ESSENCIAIS DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, especificações técnicas constantes neste termo de referência.

EMPRESA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 156.799,88 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA: 0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da EMSURB.
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
SUBELEMENTO: 33903912– Locação de máquinas e equipamentos
FONTE: 015000000

Aracaju/SE, 20 de junho de 2022.


BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB